

PROPOSTA N.º 307/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias dispõem de diversas atribuições com vista a garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e ação social;
- II. Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade procura, no uso das suas competências próprias, quer ao nível de ação social como de educação, apoiar projetos de intervenção comunitária, em cooperação com o tecido escolar, de forma a responder aos problemas e necessidades das comunidades e das instituições;
- IV. No final do ano de 2023, o Agrupamento de Escolas Rainha Dª Leonor foi reportando problemas ao nível da integração de alguns jovens do 5º e 6º ano de escolaridade da Escola Eugénio dos Santos, decorrentes de questões ligadas ao absentismo, ao reduzido aproveitamento escolar e abandono escolar, associados a problemas de comportamento e às questões culturais inerentes à integração de jovens da comunidade cigana que vivem no bairro das Murtas. Alguns destes problemas também já sentidos no Bairro das Murtas há algum tempo;
- V. No dia 06 de março de 2024, o Agrupamento apresentou a possibilidade de desenvolver um atelier de dança e música flamenca, como forma de motivar os alunos, dinamizando uma área que é do seu interesse. Este atelier tinha como objetivo motivar os alunos, prevenir o absentismo e o abandono escolar e trabalhar competências sociais;

- VI. Em abril de 2024, foi aprovada a Proposta n.º 78/2024 em reunião de executivo e celebrado posteriormente um acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, com o objetivo de implementar este ateliê na Escola Eugénio dos Santos, como projeto piloto e à semelhança de outras iniciativas já realizadas com o agrupamento;
- VII. Apesar do número reduzido de inscritos nesta primeira fase, o Agrupamento apresentou uma proposta de colaboração à JFA, com vista à dinamização do projeto para o ano letivo de 2024/2025, considerando a visibilidade que o projeto teve no decurso das atuações públicas em que os alunos participaram. Em dezembro de 2024, foi celebrado um acordo entre as duas entidades, ficando a cargo da Junta de Freguesia a contratação dos professores e a aquisição do material de apoio para a concretização do projeto. Da parte da escola, fomentariam a participação dos alunos e fariam a ponte com a comunidade;
- VIII. Decorrido o ano letivo, o Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor apresentou um relatório final de execução do projeto que apontava para a necessidade de consolidação do projeto no meio escolar, face às características da comunidade que é público-alvo. Os objetivos inicialmente estabelecidos para o projeto FlamencARDL, passaram por promover a assiduidade dos alunos, reduzir o abandono escolar, promover o diálogo intercultural e a coesão social, no meio escolar e comunidade, estimular o sentido de pertença na escola e promover nas famílias da comunidade cigana uma imagem positiva da escola. A atividade desde a sua implementação, manteve a reduzida participação dos alunos da comunidade, contando apenas com 5 alunos da Comunidade Cigana e mais 1 aluna fora da Comunidade. Dos 5 alunos, segundo descrito pela escola, três mantiveram a assiduidade;
- IX. É de ressaltar a necessidade de intervenção junto da Comunidade Cigana que frequenta a Escola Eugénio dos Santos, bem como as dificuldades no desenvolvimento de projetos que trabalham a inclusão e promovam a assiduidade das crianças da referida Comunidade;
- X. Assim sendo e com o objetivo de consolidar o projeto, o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, apresentou no dia 15 de setembro de 2025, o pedido de

- continuidade do atelier de dança e música flamenca, como forma de trabalhar a motivação dos alunos para o percurso escolar, estimulando uma área do interesse dos alunos;
- XI. Foi realizada reunião com a escola no sentido de se analisar em conjunto o trabalho transato e rever as obrigações de cada entidade, reconhecendo-se o benefício em manter o projeto, de forma a combater o índice de absentismo e abandono escolar deste grupo de jovens, e consequente baixo aproveitamento escolar, mantendo-se os objetivos inicialmente propostos, designadamente:
- a) Promover valores para uma cidadania ativa junto dos residentes na área envolvente da escola/moradores do Bairro das Murtas, consciencializando-os dos seus direitos e deveres;
 - b) Fomentar a coesão social e contribuir para uma melhor coabitação junto dos residentes na área envolvente da escola /moradores do Bairro das Murtas;
 - c) Promover junto das famílias da comunidade cigana uma imagem positiva da escola;
 - d) Incentivar a proximidade e o respeito por valores culturais diferentes, criando relações de confiança entre a escola e a comunidade cigana e vice-versa;
 - e) Promover a assiduidade e reduzir o risco de abandono escolar;
 - f) Promover o diálogo intercultural, a cooperação positiva e a articulação entre a comunidade cigana e a escola;
 - g) Fomentar a integração grupal e intercultural;
 - h) Estimular o sentido de pertença ao agrupamento/escola;
 - i) Promover valores como respeito e responsabilidade através da música e da dança;
 - j) Tornar as artes mais acessíveis, promovendo a participação, fruição e criação cultural, numa lógica de inclusão e aprendizagem ao longo da vida.
- XII. O atelier será dinamizado durante duas horas, uma vez por semana, e terá início previsivelmente durante o mês de janeiro de 2026;
- XIII. Com vista à concretização da parceria torna-se necessário estabelecer um Acordo com o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, incumbindo à Freguesia de Alvalade

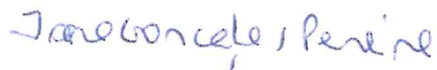
assegurar a contratação dos professores de dança e de guitarra, assegurar a aquisição de vestuário feminino e masculino, quando necessário para as apresentações públicas e promover e organizar as apresentações públicas dos alunos inscritos no projeto.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Submeter à Assembleia de Freguesia, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL, a celebração do Acordo com o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor para desenvolvimento do projeto "Flamenc'ARDL", o qual visa a dinamização de um atelier de música e dança dirigido às crianças do 5.º e 6.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Eugénio dos Santos, em risco de abandono escolar, nos termos constantes da minuta que se anexa.

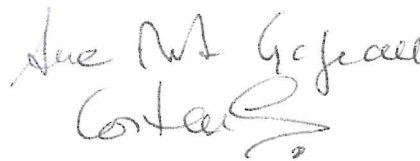
Lisboa, 25 de novembro de 2025

A Vogal



Joana Gonçalves Pereira

A Vogal



Ana Rita Costenla